

PORTARIA N° 005/2021-2ªPJPGM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio do 2º Promotor de Justiça de Paragominas, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 25, IV, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.625/1993; e art. 54, I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que a **Notícia de Fato nº 000230-032/2021** trata da apuração de denúncias relatando graves violações de direitos dos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRP, em tese cometidas por servidores dessa unidade penal;

CONSIDERANDO que tal fato, acaso comprovado, caracteriza, em tese, a prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar novas diligências que se mostram imprescindíveis à conclusão da apuração, para adequada análise quanto à pertinência de eventual arquivamento ou, alternativamente, instauração em Procedimento Preparatório – PP, conversão deste em Inquérito Civil e/ou possível propositura de Ação Civil Pública, incluindo a identificação, qualificação e/ou individualização da conduta dos envolvidos na prática dos atos supostamente ilegais;

CONSIDERANDO o término do prazo da presente Notícia de Fato – NF – art. 7º, caput, da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA.

RESOLVE: Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PP**, com base no art. 13, da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, que visa apurar elementos voltados à identificação dos investigados ou do objeto para responsabilização pelas supostas violações de direitos dos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRP, em tese cometidas por

servidores da unidade penal; configurando possivelmente atos de improbidade administrativa - Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nesta oportunidade, em conformidade com o disposto no art. 13, da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, determino a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se esta portaria e todos os documentos constantes dos autos da Notícia de Fato nº **000230-032/2021**, registrando-a em livro próprio;
2. Designo para secretariar o presente Procedimento Preparatório o servidor **RENÊ SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Administração lotado nesta Promotoria de Justiça;
3. Comunicar à PGJ, CGMP e ao CAODPP/MPPA sobre a instauração do Procedimento Preparatório, encaminhando-se cópia da presente Portaria;
4. A fixação da presente Portaria no local de costume, bem como o encaminhamento de seu “extrato” ao Serviço de Correspondência para publicação no Diário Oficial do Estado/PA – art. 37, caput; princípio da publicidade constitucional dos atos administrativos – Constituição Federal/88;
5. Determinar que a expedição de ofícios requisitórios deve ser instruída com cópia da presente portaria;
6. Determino o cumprimento das seguintes diligências:
 - a) Realização de ata de reunião a ser realizada em 03 de setembro de 2021;
7. Cumpridas as diligências acima determinadas, retornem os autos conclusos para providências de instrução do Procedimento Preparatório.

Paragominas, 27 de agosto de 2021.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
2º Promotor de Justiça Titular